



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA N° 043, de 01 de fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo **Art. n° 19 da Lei Complementar 026/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública **ZULEIGA INÊS SCHMAINSKI**, inscrita na matrícula n° 901/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à gratificação de 30% (trinta por cento) para exercer a função de diretor de escola.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura e órgãos aos quais os servidores estão vinculados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC
Em 01 de fevereiro de 2024

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal.

Registre
Publique-se

AIMAR F. PAVELECINI
Secretário De Administração e Fazenda